ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20221323
N° Licença	20221412
Válida até:	27/10/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 18.123.402/0001-49

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRK AMBIENTAL GOIÁS S/A

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 18.123.402/0001-49

NOME/RAZÃO SOCIAL: SES LAGES

ENDEREÇO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LAGES, CONFORME GEOMETRIAS ANEXAS NO PROCESSO., HIDROLANDIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 147.624.728-59

NOME/RAZÃO SOCIAL: SÉRGIO TRENTINI MAGALHÃES

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO, QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OU PROTOCOLO DE LICENÇA SEMAD.	Área (ha) a ser suprimida : 0,78

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	Qtde.	PRODUTO	VOLUME
A1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Mourões - m³	286,71
A1.1	SCHINUS TEREBINTHIFOLIA - aroeira-da-praia, aroeira-de-remédio, aroeira-mansa, aroeira-vermelha	Não avaliada.	4	Mourões - m³	148,50
A1.1	MYRCIA GUIANENSIS - guamirim-branco, guamirim, cambuí	Menos preocupante.	1	Lenha - m³	1,09
A1.1	PERSEA MAJOR - abacate-do-mato, massaranduba,	Não avaliada.	1	Lenha - m³	2,65
A1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	8	Lenha - m³	665,70
A1.1	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	4	Lenha - m³	76,72
A1.1	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	1	Lenha - m³	50,51
A1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Madeira Serrada - Pranchão Desdobrado - m³	225,69
A1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	1,12
A1.1	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	3	Lenha - m³	11,26
A1.1	BYRSONIMA CRISPA - murici	Não avaliada.	1	Mourões - m³	2,14
A1.1	BOUGAINVILLEA GLABRA - juvú, três-marias, primavera, buganvilia	Não avaliada.	1	Lenha - m³	29,63

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 4

A1.1	SPONDIAS VENULOSA - cajá, cajazeira	Endêmica	1	Madeira Serrada - Pranchão Desdobrado - m³	10,16
A1.1	INGA SESSILIS - ingá ferradura, ingá macaco	Não avaliada.	1	Lenha - m³	4,84
A1.1	RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo	Não avaliada.	1	Lenha - m³	10,16
A1.1	COCOS NUCIFERA - Coco-verde, Coqueiro, Coco-da-bahia, Coqueiro-da-praia	Não avaliada.	1	Lenha - m³	9,81
A1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	1	Madeira Serrada - Pranchão Desdobrado - m³	118,88
A1.1	SYAGRUS OLERACEA - guariroba, gueiroba	Não avaliada.	7	Lenha - m³	70,91
A1.1	HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS - Ipê-dourado, Ipê-amarelo-cascudo, Ipê-do-morro, Ipê, Ipê-amarelo, Aipé, Ipê-tabaco, Ipê-amarelo-paulista, Pau-d`arco-amarelo	Protegida	4	Mourões - m³	28,51
A1.1	TECOMA STANS - ---	Não avaliada.	2	Lenha - m³	13,04
A1.1	MACHAERIUM ACULEATUM - jacarandá-de-espinho, escada-de-macaco	Não avaliada.	1	Madeira Serrada - Pranchão Desdobrado - m³	89,60
A1.1	SAPIUM GLANDULOSUM - burra-leiteira, janaguba, seringarana	Não avaliada.	3	Lenha - m³	153,10
A1.1	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão	Não avaliada.	2	Lenha - m³	14,20
A1.1	ZANTHOXYLUM RIGIDUM - mamica-de-porca do Sul, maminha-de-porca do Sul	Não avaliada.	2	Mourões - m³	30,42
A1.1	MANGIFERA INDICA - ---	Não avaliada.	3	Lenha - m³	904,07
A1.1	GUAREA MACROPHYLLA - café bravo, café do mato, camboatá, catigua branca, gitó	Não avaliada.	2	Lenha - m³	31,44
A1.1	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	41,03
A1.1	TIBOUCHINA ESTRELLENSIS - ---	Endêmica	2	Lenha - m³	7,79
A1.1	MIMOSA CAESALPINIIFOLIA - unha-de-gato, sabiá	Menos preocupante.	3	Lenha - m³	27,02
A1.1	TREMA MICRANTHA - candiúba, crindiúva	Não avaliada.	1	Lenha - m³	5,49
A1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - m³	2,21

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARIO SPERANDIO JÚNIOR	751.333.421-87	1014117755D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
MARIO SPERANDIO JÚNIOR	751.333.421-87	1014117755D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

VEDAÇÕES:

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICAM VEDADAS QUAISQUER INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF).

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 4

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA-FORA E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO.

CONDICIONANTES GERAIS:

1	A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2	FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.
3	FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
4	FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
5	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
6	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
7	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:		**PRAZO**
8	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	27/10/2027

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:		**PRAZO**
9	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.	27/10/2023
10	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER SUPRIMIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), POR MEIO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS.	26/10/2025
11	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.	

GEOMETRIAS:

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI) - ATIVIDADE: A1.1

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI)

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=GQVZTAO4LAFNAA9**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 4

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **GQVZTAO4LAFNAA9**

Documento emitido em: **27 de Outubro de 2022 às 18:39:58**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=GQVZTAO4LAFNAA9&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 28 de Outubro de 2022 às 12:34,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 4